



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do C



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 85/2020, recebido nesta Casa de Leis em 12/03/2020, com a Emenda de nº 01/2020, de autoria do nobre Tiago Piotto da Silva, nos seguintes termos:

Examinando o presente Projeto de Lei Ordinária, que Denomina de próprio a Rua "3" do Bairro Residencial Riviera Ibitinguense, de "Rua Augusto Sabino Pereira", com a Emenda de nº 01/2020, elaborada por esta Comissão, verifiquei que o mesmo, com a Emenda, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, considerando que foram cumpridas as formalidades solicitadas pelo Diretor Jurídico, no parecer exarado nos autos.

**Assim, com a Emenda,
emito parecer favorável
à sua regular tramitação,
Ibitinga, 04 de agosto de 2.020.**

**MARLOS RIBAS MANCINI
RELATOR**

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE**

**TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO**

